



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000320250218000182



Unidade responsável  
**SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**  
Prefeitura Municipal de Catunda



Data  
**05/08/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE enfrenta uma situação crítica devido à insuficiência de recursos disponíveis para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas. Esta situação é agravada pela demanda crescente por serviços de infraestrutura e recuperação de estradas vicinais, essenciais para garantir o acesso e a mobilidade nas áreas urbanas e rurais do município. A incompatibilidade da estrutura atual com os requisitos técnicos necessários dificulta a eficiência operacional e põe em risco a continuidade dos serviços públicos. Segundo os registros processuais, a imprevisibilidade nas necessidades de reposição de peças e a variação constante da demanda evidenciam a urgência em adotar um sistema que possibilite aquisições ágeis e de acordo com as práticas mercadológicas.

A não contratação das peças necessárias para manutenção terá impactos institucionais e sociais significativos, incluindo a interrupção de serviços essenciais e a incapacidade de atender às demandas da população de maneira tempestiva. O não cumprimento das metas de infraestrutura pode resultar em degradação das vias públicas e atrasos consideráveis em projetos críticos, prejudicando diretamente o desenvolvimento econômico e social do município. A contratação, portanto, se enquadra como medida de interesse público, conforme os princípios de eficiência, interesse coletivo e economicidade, estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade dos serviços de obras e infraestrutura, a modernização dos procedimentos de manutenção da frota e a adequação das operações às normas técnicas atualizadas. Alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, a contratação busca também melhorar o desempenho operacional da Secretaria, garantindo a disponibilidade e funcionamento pleno dos





equipamentos essenciais para a execução das atividades municipais, sem interrupções ou atrasos. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual para este processo, a contratação está em harmonia com as metas setoriais de eficiência e melhoria de serviços essenciais.

Em síntese, a contratação é imprescindível para solucionar o problema identificado e atingir os objetivos institucionais, assegurando a eficiência e plena operacionalidade da frota, e, por extensão, o cumprimento das atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Fundamentada na análise integrada do processo administrativo, esta iniciativa observa os princípios e diretrizes delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reforçando seu caráter estratégico e sua contribuição para o interesse público.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Obras e Serv. Públicos	José Valdir Peres Paé

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação para o registro de preços de peças para máquinas pesadas, identificada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE, está fundamentada na manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Esta é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos voltados à infraestrutura, recuperação de estradas vicinais, e limpeza urbana, evitando a insuficiência de insumos devido à demanda contínua. A relevância da demanda é corroborada por metas institucionais e a importância estratégica de manter a eficiência operacional da frota, assegurando o atendimento adequado às necessidades da comunidade.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para as peças requisitadas incluem materiais que garantam durabilidade e compatibilidade com as máquinas existentes, evitando, assim, interrupções desnecessárias nos serviços. Conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estima-se que o desempenho das peças deverá atender a critérios objetivos de qualidade, com garantia proporcionada pelos fornecedores. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização está justificada pela inadequação dos itens disponíveis, necessitando de peças específicas não contempladas nos catálogos atuais.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é aplicada como regra, em conformidade com o princípio da competitividade. Caso seja necessária a indicação de determinados modelos, será em função de características técnicas estritamente essenciais que garantam a funcionalidade pretendida, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. As peças não são consideradas bens de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e os códigos CATMAT pertinentes dever ser verificados para assegurar o alinhamento com as especificidades da contratação.





A entrega eficiente e o suporte técnico são essenciais de acordo com as quantidades estimadas, garantindo que as operações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não sejam comprometidas. Critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, deverão ser considerados, sempre que compatíveis, alinhando a contratação às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que orientarão o levantamento de mercado incluem a capacidade dos fornecedores para cumprir os critérios técnicos definidos, possibilitando uma competição justa e beneficiando a escolha de propostas vantajosas. Qualquer flexibilização dos requisitos deverá ser justificadamente considerada caso possa restringir a competição, sempre mantendo a adequação ao interesse público conforme a necessidade identificada.

Em resumo, os requisitos aqui delineados são baseados na necessidade evidenciada no Documento de Formalização da Demanda, estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º e 18, e servirão como base para o levantamento de mercado. Isso garantirá a seleção da solução mais vantajosa para atender às demandas da Administração Pública municipal.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação". Este procedimento visa prevenir práticas antieconômicas, proporcionando um embasamento sólido para a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática. Para uma análise precisa da natureza do objeto da contratação, que é a aquisição de peças para máquinas pesadas, observou-se os contextos operacionais e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores potencialmente capazes de atender às necessidades do município. Os resultados indicam uma faixa de preços que atende às expectativas do orçamento estimado, além de prazos de entrega competitivos. As consultas a bases de dados públicos, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram parâmetros de valores e modelos de aquisição similares adotados por outros órgãos. Essas fontes também indicaram inovações em termos de tecnologia sustentável e métodos inovadores de aquisição e manutenção de peças.

A análise comparativa das alternativas revelou diferentes abordagens para aquisição de peças: compra direta de novos fornecedores, adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) já existentes, e a possibilidade de uso de peças recondiçionadas, que oferecem uma alternativa econômica viável, mantendo a eficiência operacional necessária à frota. Para cada uma dessas alternativas, consideraram-se critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade, como disposto no art. 44 da Lei.

Após avaliação, a adesão a Atas de Registro de Preços emergiu como a alternativa mais vantajosa. Esta abordagem maximiza a economicidade e agilidade nas aquisições,





garantido preços competitivos e prazos de entrega mais curtos, além de possibilitar uma melhor gestão dos recursos públicos. Isso se alinha aos 'Resultados Pretendidos' descritos e atende eficientemente às oscilações na demanda por manutenção de máquinas pesadas.

Recomenda-se, portanto, a adoção do Sistema de Registro de Preços, fundamentada neste levantamento e nos dados da pesquisa, assegurando assim uma abordagem competitiva, eficiente e transparente, conforme os princípios destacados nos arts. 5º e 11 da mencionada Lei.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve o processo de registro de preços para a aquisição de peças de reposição para máquinas pesadas, visando à manutenção contínua das operações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. Este processo foi identificado como crucial para garantir a eficácia dos serviços de infraestrutura, recuperação de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades sob responsabilidade da Secretaria.

A solução abrange a aquisição de peças essenciais que atendam aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais exigidos para manter a frota de máquinas pesadas em operação, incluindo componentes de desgaste regular, peças de reposição e outras demandadas pela manutenção preventiva e corretiva. O levantamento de mercado confirmou que o uso do sistema de registro de preços proporciona uma forma eficiente e econômica de gerir as aquisições, devido à flexibilidade e adaptação às variações do mercado.

Cada fornecedor deverá fornecer peças que atendam aos padrões de qualidade descritos na "Descrição dos Requisitos da Contratação", com base nas melhores práticas de mercado e evidências coletadas no levantamento preliminar. Esta abordagem assegura que todos os elementos necessários estejam integrados para manter a operabilidade e minimizar o tempo de inatividade das máquinas, garantindo, dessa forma, a continuidade das atividades essenciais da Secretaria.

Concluindo, a solução não apenas atende aos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também reflete uma alternativa planejada e sustentável, capaz de entregar os resultados pretendidos pela Administração. A escolha pelo registro de preços é justificada pela sua economicidade e pela capacidade de adaptação às demandas flutuantes de peças, consolidando-se como o método mais adequado conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ARTICULAÇÃO ESFERICA D TERMINAL ( JCB-3C)	4,000	Unidade
2	ANEL MOLA EIXO ( JCB-3C)	8,000	Unidade





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	ARRUELA DE ENCOSTO ( JCB-3C)	12,000	Unidade
4	ARRUELA JCB ( 45X70X5MM ) ( JCB-3C )	20,000	Unidade
5	ARRUELA DO PINO SUPERIOR (JCB-3C )	4,000	Unidade
6	ARRUELA FIXACAO(JCB-3C )	4,000	Unidade
7	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA (JCB-3C )	8,000	Unidade
8	BOMBA OLEO HID JCB	4,000	Unidade
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL MWM JCB	4,000	Unidade
10	BB.DE TRANSF.DO COMB.JCB-C-3 (JCB-3C )	4,000	Unidade
11	BICO INJETOR COMPLETO-JCB-3C	4,000	Unidade
12	BUCHA DO EIXO DIAN. DE 2.3/4" (JCB-3C )	4,000	Unidade
13	BUCHA DO EIXO DIAN. DE 2" (JCB-3C )	4,000	Unidade
14	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	8,000	Unidade
15	BUCHA FLANGEADA INFERIOR DO H JCB	12,000	Unidade
16	BUCHA (JCB-3C )	8,000	Unidade
17	BUCHA BI PARTIDA DA CONCHA (JCB-3C )	4,000	Unidade
18	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	4,000	Unidade
19	BRONZINA BIELA 0,50=0,20 (JCB-3C )	4,000	Unidade
20	BASE COXIM INF.SUP.TRAS/C (JCB-3C )	4,000	Unidade
21	BRAÇO RETROVISOR LD/LE (JCB-3C )	4,000	Unidade
22	BUCHA FLANGEADA SUPERIOR DO H JCB	8,000	Unidade
23	CABO ALAV.TRAVAR CIL.BOOM JCB-3C	4,000	Unidade
24	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	4,000	Unidade
25	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	4,000	Unidade
26	CORREIA DO VENTILADOR (JCB-3C )	4,000	Unidade
27	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	20,000	Unidade
28	COXIM DO MOTOR (JCB-3C )	4,000	Unidade
29	CRUZETA DIFERENCIAL (JCB-3C )	4,000	Unidade
30	CRUZETA DO CARDAN (JCB-3C )	4,000	Unidade
31	DENTE LATERAL CACAMB JCB (L.D)	8,000	Unidade
32	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	8,000	Unidade
33	ENGRENAGEM PLAN.C/25 DTS.C.FINAL (JCB-3C )	4,000	Unidade
34	ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO C/ 8MM (JCB-3C )	8,000	Unidade
35	ESPAÇ. EIXO DIANTEIRO C/ 3MM (JCB-3C )	4,000	Unidade
36	FAROL SINAL.DIREÇÃO (JCB-3C )	4,000	Unidade
37	FAROL TRAS.CABINE (JCB-3C )	4,000	Unidade
38	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	4,000	Unidade
39	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	4,000	Unidade
40	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	4,000	Unidade
41	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO (JCB-3C )	4,000	Unidade
42	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA (JCB-3C )	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 5 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C	4,000	Unidade
44	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL (JCB-3C )	4,000	Unidade
45	GRAXEIRO (JCB-3C )	60,000	Unidade
46	GRAXEIRO RETO (JCB-3C )	100,000	Unidade
47	HÉLICE 10 PÁS ( 20" DIÂMETRO JCB	4,000	Unidade
48	HORÍMETRO (JCB-3C )	4,000	Unidade
49	INDICADOR COMBUSTÍVEL (JCB-3C )	4,000	Unidade
50	JG.PAST.FREIO DE ESTACIONAMENTO (JCB-3C )	4,000	Unidade
51	JG. JUNTA COMP. JCB	4,000	Unidade
52	JG.BRONZ.MANCAL 0,50 (JCB-3C )	4,000	Unidade
53	JUNTA FILTRO TELA TRANSM.JCB	4,000	Unidade
54	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO (JCB-3C )	4,000	Unidade
55	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	4,000	Unidade
56	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	4,000	Unidade
57	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	4,000	Unidade
58	KIT VED.CIL.LANÇA JCB (5-3)	4,000	Unidade
59	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	4,000	Unidade
60	KIT.VED.CIL.INCL.	4,000	Unidade
61	LAM. FRONT APARAFU AÇO SM400	4,000	Unidade
62	LAMINA CAÇAMBA TRAS.	4,000	Unidade
63	LANTERNA FREIO TRASEIRO	4,000	Unidade
64	MANCAL CENTRAL EIXO DIAN	4,000	Unidade
65	MANCAL INT.EIXO DIANT.	4,000	Unidade
66	MANGUEIRA DO HID.DA TRANSM.JCB-3C	4,000	Unidade
67	MANGUEIRA SISTEMA FREIO-JCB	4,000	Unidade
68	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	4,000	Unidade
69	OLEO P/DIFERENCIAL/C.FINAL/W130	4,000	Unidade
70	OLEO LUB,P/MOTOR/SIST HID.	12,000	Unidade
71	PARAFUSO BASE (16X110M)	4,000	Unidade
72	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .	300,000	Unidade
73	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	20,000	Unidade
74	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO.	4,000	Unidade
75	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	4,000	Unidade
76	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	4,000	Unidade
77	PINO EXTREMIDADE STICK	4,000	Unidade
78	PINO EIXO DIANT.	4,000	Unidade
79	PISTAO C/ANEIS P/JCB-MOT.MWM-P4000.	12,000	Unidade
80	PORCA 16MM	20,000	Unidade
81	PORCA 3/8"	20,000	Unidade
82	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	300,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 6 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
83	PARABRISA SUPERIOR	4,000	Unidade
84	PARABRISA FRONT.INF.L.E.JCB 3C	4,000	Unidade
85	PARABRISA FRONT.INF.L.D-JCB 3C	4,000	Unidade
86	RADIADOR COMPLETO JCB-3C	4,000	Unidade
87	RETENTOR EIXO DIANT. (JCB-3C )	4,000	Unidade
88	RETENTOR P/EIXO 904/50040 (JCB-3C )	4,000	Unidade
89	RET.EIXO CENTRAL DIANTEIRO (JCB-3C )	4,000	Unidade
90	RETENTOR DO MUNHÃO (JCB-3C )	8,000	Unidade
91	RETENTOR DUPLO-45X80,2X17MM. (JCB-3C )	4,000	Unidade
92	RETENTOR TRASEIRO (JCB-3C )	4,000	Unidade
93	RETROVISOR LD/LE (JCB-3C )	4,000	Unidade
94	RODA TRAS JCB	4,000	Unidade
95	ROLAMENTO MUNHÃO (JCB-3C )	4,000	Unidade
96	ROLAMENTO CONJ. (JCB-3C )	4,000	Unidade
97	RODA DIANT (JCB-3C )	4,000	Unidade
98	SENSOR DE PARTIDA A FREIO (JCB-3C )	4,000	Unidade
99	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (JCB-3C )	4,000	Unidade
100	TAMPA TANQUE HIDRAULICO (JCB-3C )	4,000	Unidade
101	TAMPA TQ COMB.C/TRANCA (JCB-3C )	4,000	Unidade
102	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	4,000	Unidade
103	TERMOMETRO (JCB-3C )	4,000	Unidade
104	TENSOR CORREIA MTR JCB-3C	4,000	Unidade
105	UNID.LAT.L.DIREITO.RETRO JCB-3C	4,000	Unidade
106	UNID.LAT.LADO ESQ. RETRO JCB - 3C	4,000	Unidade
107	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI (JCB-3C )	80,000	Unidade
108	ANEL NITRILICO (CAT 120K)	16,000	Unidade
109	ANEL TRAVA DA CX. (CAT 120K)	12,000	Unidade
110	ARRUELA CALÇO CAT-120-K	8,000	Unidade
111	ARRUELA COM CHANFRO (CAT 120K)	24,000	Unidade
112	ARRUELA CX. CONT. (CAT 120K)	24,000	Unidade
113	ARRUELA DE BRONZE DO SIST. MEC. (CAT 120K)	8,000	Unidade
114	ARRUELA DE PRESSAO 2 (CAT 120K)	60,000	Unidade
115	BIELA BUCHA RETA PINO FINO(3,500GR) (CAT 120K)	4,000	Unidade
116	BLOCO CENTRAL DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade
117	BLOCO DO EIXO LADO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade
118	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL ) (CAT 120K)	4,000	Unidade
119	BUCHA BRONZE PAREDE FINA (CAT 120K)	4,000	Unidade
120	BUCHA DE BRONZE PAREDE GROSSA (CAT 120K)	4,000	Unidade
121	BUJÃO (CAT 120K)	8,000	Unidade
122	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA) (CAT 120K)	8,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 7 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
123	BUZINA BI-BIT 24VLT S DA WA-180 KMT (CAT 120K)	4,000	Unidade
124	CALÇO (CAT 120K)	8,000	Unidade
125	CALCO DO CIRCULO (CAT 120K)	8,000	Unidade
126	CAMISA MOTORES 4.3/4 (CAT 120K)	12,000	Unidade
127	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M- (CAT 120K)	12,000	Unidade
128	CASTANHA DA RODA (CAT 120K)	20,000	Unidade
129	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA (CAT 120K)	4,000	Unidade
130	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE (CAT 120K)	4,000	Unidade
131	CJ. BLOCO PINO (CAT 120K)	4,000	Unidade
132	CONE CUBO RODA (CAT 120K)	6,000	Unidade
133	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO (CAT 120K)	4,000	Unidade
134	CONT.PINO 5/32"X1.1/4",1.1/2",1.3/4"2" (CAT 120K)	12,000	Unidade
135	CONTRA PINO 1/8"X1.1 (CAT 120K)	4,000	Unidade
136	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4" (CAT 120K)	8,000	Unidade
137	COROA MOTRIZ TANDEM (CAT 120K)	4,000	Unidade
138	CORREIA (CAT 120K)	4,000	Unidade
139	CORREIA GIR. ALT.BOMBA DÁGUA (CAT 120K)	6,000	Unidade
140	CORREIA MOTOR CAT-120K	4,000	Unidade
141	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS) (CAT 120K)	4,000	Unidade
142	CRUZETA -TRASEIRA- (CAT 120K)	4,000	Unidade
143	DENTE ESCARIF. PATROL (CAT 120K)	100,000	Unidade
144	EIXO DA BOMBA D' AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade
145	EIXO DA RODA DIANT. LD (CAT 120K)	4,000	Unidade
146	EIXO DA RODA DIANT. LE (CAT 120K)	4,000	Unidade
147	ELEMENTO DECANTADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
148	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS (CAT 120K)	4,000	Unidade
149	ENGRENAGEM CORREDIÇA 10 DTS (CAT 120K)	4,000	Unidade
150	FAROL PISCA PISCA (L.D.) (CAT 120K)	4,000	Unidade
151	FAROL PISCA PISCA (L.E.) (CAT 120K)	4,000	Unidade
152	FAROL QUADRADO FRONTAL EXTERNO 24V. (CAT 120K)	4,000	Unidade
153	FILTRO AR CONDICIONADO (CAT 120K)	6,000	Unidade
154	FILTRO AR SECUND.120K. (CAT 120K)	8,000	Unidade
155	FILTRO AR.PRIMARIO-120K	8,000	Unidade
156	FILTRO DA TRANSMISSAO 120-K.	6,000	Unidade
157	FILTRO DE AR DA CABINE (CAT 120K)	6,000	Unidade
158	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CAT 120K)	12,000	Unidade
159	FILTRO DO HIDRAULICO (CAT 120K)	6,000	Unidade
160	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR (CAT 120K)	12,000	Unidade
161	GARFO FORJADO DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade
162	GARFO LAMINADO DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 8 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01







## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
163	GAXETA BOMBA D`ÁGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade
164	GRAXEIRO 1/4" (CAT 120K)	8,000	Unidade
165	GRAXEIRO 45/90° 3/8 (CAT 120K)	20,000	Unidade
166	GRAXEIRO RETO 3/8" (CAT 120K)	40,000	Unidade
167	INDICADOR PRESSAO OLEO MOTOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
168	JG. DE ANEL SEGMENTO (CAT 120K)	12,000	Unidade
169	JUNTA DO RADIADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
170	JUNTA DO TURBO (CAT 120K)	4,000	Unidade
171	JUNTA TP. BB. D' AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade
172	KIT PINÇA DE FREIO SELO FINO (CAT 120K)	4,000	Unidade
173	LÂMINA REFORÇ. 13F-3/4" CAT.120K	28,000	Unidade
174	MANCAL DE CONTROLE (CAT 120K)	12,000	Unidade
175	MANCAL MECANISMO DIR. E ESQ. (CAT 120K)	4,000	Unidade
176	MOLA DAS PLACAS (CAT 120K)	100,000	Unidade
177	OLEO LUB,P/MOTOR/SIST HID. (CAT 120K)	20,000	Unidade
178	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
179	PALHETA DO VIDRO INFERIOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
180	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4" (CAT 120K)	400,000	Unidade
181	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .(CAT 120K)	400,000	Unidade
182	PARAFUSO SEXT.3/8 X2 (CAT 120K)	50,000	Unidade
183	PASTILHA DE FREIO (CAT 120K)	4,000	Unidade
184	PINHÃO DESLOCAMENTO DA LÂMINA (CAT 120K)	4,000	Unidade
185	PINO DA UNHA (CAT 120K)	64,000	Unidade
186	PISTÃO DO MOTOR (CAT 120K)	12,000	Unidade
187	PLACA CASTANHA (CAT 120K)	8,000	Unidade
188	PLACA CX. CONTROLE (CAT 120K)	16,000	Unidade
189	PLACA DA PATROL (CAT 120K)	8,000	Unidade
190	PLACA GUIA DE BRONZE( 2X4.3/4") (CAT 120K)	16,000	Unidade
191	POLIA DO ALTERNADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
192	POLIA DO VENTILADOR 24CM. (CAT 120K)	4,000	Unidade
193	PORCA DUPLA ACO 3/8" RG. GR-8 (CAT 120K)	24,000	Unidade
194	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12° (CAT 120K)	400,000	Unidade
195	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G. (CAT 120K)	800,000	Unidade
196	PRISIONEIRO DA RODA (CAT 120K)	20,000	Unidade
197	RASPADOR CIL. DIRECAO. (CAT 120K)	4,000	Unidade
198	RETENTOR CIL.HIDRÁULICO 416C (CAT 120K)	4,000	Unidade
199	RETENTOR CX. CONTROL (CAT 120K)	12,000	Unidade
200	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAT 120K)	4,000	Unidade
201	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAT 120K)	8,000	Unidade
202	RODA COMPLETA P/ STEP (CAT 120K)	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 9 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
203	ROLAMENTO DO COMPRESSOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
204	ROLAMENTO RODA DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade
205	SAPATA DO CIRC. DA PATROL (CAT 120K)	4,000	Unidade
206	SELO 3/8 X3/32 (CAT 120K)	4,000	Unidade
207	SELO 5X1/8" (CAT 120K)	4,000	Unidade
208	SELO ESPAÇADOR CABEÇOTE C/ PLACA (CAT 120K)	12,000	Unidade
209	SENSOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR TQ. (CAT 120K)	4,000	Unidade
210	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR (CAT 120K)	4,000	Unidade
211	SUPORTE DO ESCARIFICADOR TRAZEIRO (CAT 120K)	40,000	Unidade
212	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO (CAT 120K)	4,000	Unidade
213	TERMOMETRO D'AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade
214	TIRA DESGASTE (CAT 120K)	16,000	Unidade
215	TRAVA DO PINO (CAT 120K)	64,000	Unidade
216	UNHA DO ESCARIFICADOR (CAT 120K)	64,000	Unidade
217	VALVULA DE ADMISSÃO (CAT 120K)	12,000	Unidade
218	VELA AQUECEDORA PEQUENA (CAT 120K)	12,000	Unidade
219	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE (CAT 120K)	4,000	Unidade
220	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE (CAT 120K)	4,000	Unidade
221	ARRUELA LISA DE ACO (W130)	60,000	Unidade
222	ARRUELA SUP. DA BASE (W130)	4,000	Unidade
223	BUCHA DA CAÇAMBA W130	4,000	Unidade
224	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade
225	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	8,000	Unidade
226	COXIM DA TRANSMISSÃO (W130)	4,000	Unidade
227	CRUZETA 4 CILINDROS (W130)	4,000	Unidade
228	DISCO DE FRIC. DO DIFERENCIAL (W130)	16,000	Unidade
229	ESPELHO RETROVISOR LATERAL (W130)	4,000	Unidade
230	FAROL RETANGULAR (W130)	4,000	Unidade
231	FILTRO DE AR CONDICIONADO (W130)	4,000	Unidade
232	FILTRO DE AR PRIMARIO (W130)	4,000	Unidade
233	FILTRO DO HIDRAULICO (W130)	4,000	Unidade
234	FILTRO LUBRIFICANTE (W130)	4,000	Unidade
235	FILTRO SEP. D AGUA (W130)	4,000	Unidade
236	GARFO DA TRANSMISSÃO (W130)	4,000	Unidade
237	GRAMPO DAS CRUZETAS (W130)	8,000	Unidade
238	GRAXA BAIXA TEMP. (W130)	6,000	Unidade
239	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.DIREITO (W130)	4,000	Unidade
240	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.ESQUERDO (W130)	4,000	Unidade
241	KIT DE EMBR. COMPL. W130	4,000	Unidade
242	KIT DE VEDAÇÃO CIL.DIREÇÃO W.130	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 10 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
243	KIT DE VEDAÇÃO CIL.INCLIN.W-130	4,000	Unidade
244	LAMINA RETA 28 FUROS (W130)	4,000	Unidade
245	LAMINA CENTRAL 6 FUROS (W130)	4,000	Unidade
246	LAMINA LATERAL RETA 5 FUROS (W130)	4,000	Unidade
247	LANTERNA TRAS.LADO DIREITO (W130)	4,000	Unidade
248	LENTE DA LANTERNA (W130)	4,000	Unidade
249	MANCAL DO CIL. LEVANTAMENTO (W130)	4,000	Unidade
250	MANCAL DO CIL.DE INCLINAÇÃO (W130)	4,000	Unidade
251	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO (W130)	4,000	Unidade
252	OLEO PARA TRANSMISSAO-BALD E 20LTS (W130)	6,000	Unidade
253	OLEO HID. BALDE 20LTS (W130)	4,000	Unidade
254	OLEO LUBRI. BALDE 20LTS (W130)	4,000	Unidade
255	PALHETA DO PARABRIZA (W130)	4,000	Unidade
256	PARAFUSO DAS CRUZETAS (W130)	40,000	Unidade
257	PARAFUSO DO UNIDENTE.TP.LAM (W130)	300,000	Unidade
258	PARAFUSO SEXT.P/ UNIDENTE (W130)	100,000	Unidade
259	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA (W130)	40,000	Unidade
260	PINO DA CONCHA (W130)	4,000	Unidade
261	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade
262	PINO SUP. CENTRAL DA CAÇAMBA (W130)	4,000	Unidade
263	PINO SUP. DA CAÇAMBA (W130)	4,000	Unidade
264	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL (W130)	12,000	Unidade
265	PLACA DE AÇO DO FREIO (W130)	4,000	Unidade
266	PORCA DE AÇO P/LAMINA(2J3506) (W130)	400,000	Unidade
267	PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA (W130)	4,000	Unidade
268	RELE BEM.CO/ESCOVA (W130)	4,000	Unidade
269	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR (W130)	4,000	Unidade
270	RETENTOR DA CONCHA DA W-130 (W130)	8,000	Unidade
271	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ. (W130)	4,000	Unidade
272	RETENTOR DO H DA W-130 (W130)	24,000	Unidade
273	RETENTOR POEIRA CIL. INCLINAÇ. (W130)	8,000	Unidade
274	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade
275	RODA DO PNEU 17,5X25 (W130)	4,000	Unidade
276	ROLAMENTO CENTRAL (W130)	4,000	Unidade
277	SEGMENTO D/LAM. ENTRE UNIDENTE (W130)	28,000	Unidade
278	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL (W130)	4,000	Unidade
279	SELO DA BOMBA D AGUA (W130)	4,000	Unidade
280	SELO DA VALV. DE POEIRA (W130)	4,000	Unidade
281	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL (W130)	8,000	Unidade
282	TAMPA DO RADIADOR (W130)	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 11 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
283	UNIDENTE CENTRAL (W130)	48,000	Unidade
284	UNIDENTE LADO DIREITO (W130)	6,000	Unidade
285	UNIDENTE LADO ESQUERDO (W130)	6,000	Unidade
286	VENTILADOR 8 PAS (W130)	4,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ARTICULAÇÃO ESFERICA D TERMINAL ( JCB-3C)	4,000	Unidade	359,66	1.438,64
2	ANEL MOLA EIXO ( JCB-3C)	8,000	Unidade	19,04	152,32
3	ARRUELA DE ENCOSTO ( JCB-3C)	12,000	Unidade	38,08	456,96
4	ARRUELA JCB ( 45X70X5MM ) ( JCB-3C )	20,000	Unidade	41,89	837,80
5	ARRUELA DO PINO SUPERIOR (JCB-3C )	4,000	Unidade	70,58	282,32
6	ARRUELA FIXACAO(JCB-3C )	4,000	Unidade	19,04	76,16
7	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA (JCB-3C )	8,000	Unidade	57,12	456,96
8	BOMBA OLEO HID JCB	4,000	Unidade	2.538,80	10.155,20
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL MWM JCB	4,000	Unidade	685,48	2.741,92
10	BB.DE TRANSF.DO COMB.JCB-C-3 (JCB-3C )	4,000	Unidade	504,59	2.018,36
11	BICO INJETOR COMPLETO-JCB-3C	4,000	Unidade	2.115,67	8.462,68
12	BUCHA DO EIXO DIAN. DE 2.3/4" (JCB-3C )	4,000	Unidade	74,05	296,20
13	BUCHA DO EIXO DIAN. DE 2" (JCB-3C )	4,000	Unidade	95,21	380,84
14	BUCHA BRAÇO CONCHA JCB	8,000	Unidade	211,57	1.692,56
15	BUCHA FLANGEADA INFERIOR DO H JCB	12,000	Unidade	203,10	2.437,20
16	BUCHA (JCB-3C )	8,000	Unidade	66,64	533,12
17	BUCHA BI PARTIDA DA CONCHA (JCB-3C )	4,000	Unidade	190,41	761,64
18	BUCHA FLANGEADA DO H JCB	4,000	Unidade	200,99	803,96
19	BRONZINA BIELA 0,50=0,20 (JCB-3C )	4,000	Unidade	253,88	1.015,52
20	BASE COXIM INF.SUP.TRAS/C (JCB-3C )	4,000	Unidade	507,76	2.031,04
21	BRAÇO RETROVISOR LD/LE (JCB-3C )	4,000	Unidade	380,82	1.523,28
22	BUCHA FLANGEADA SUPERIOR DO H JCB	8,000	Unidade	171,37	1.370,96
23	CABO ALAV.TRAVAR CIL.BOOM JCB-3C	4,000	Unidade	343,80	1.375,20
24	CABO ACELERADOR JCB C/MTR JCB	4,000	Unidade	465,45	1.861,80
25	CABO LIMITE DA CAÇAMBA MTR-JCB	4,000	Unidade	343,80	1.375,20
26	CORREIA DO VENTILADOR (JCB-3C )	4,000	Unidade	528,92	2.115,68
27	CORREIA C/8 CANAIS P/AR.COND.MT.JCB	20,000	Unidade	342,74	6.854,80
28	COXIM DO MOTOR (JCB-3C )	4,000	Unidade	215,80	863,20
29	CRUZETA DIFERENCIAL (JCB-3C )	4,000	Unidade	161,85	647,40
30	CRUZETA DO CARDAN (JCB-3C )	4,000	Unidade	311,00	1.244,00
31	DENTE LATERAL CACAMB JCB (L.D)	8,000	Unidade	253,88	2.031,04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 12 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	DENTE LATERAL CAÇAMBA JCB (L.E)	8,000	Unidade	253,88	2.031,04
33	ENGRENAGEM PLAN.C/25 DTS.C.FINAL (JCB-3C )	4,000	Unidade	423,13	1.692,52
34	ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO C/ 8MM (JCB-3C )	8,000	Unidade	85,68	685,44
35	ESPAÇ. EIXO DIANTEIRO C/ 3MM (JCB-3C )	4,000	Unidade	85,68	342,72
36	FAROL SINAL.DIREÇÃO (JCB-3C )	4,000	Unidade	533,15	2.132,60
37	FAROL TRAS.CABINE (JCB-3C )	4,000	Unidade	551,13	2.204,52
38	FILTRO COMB. JCB COM MOTOR	4,000	Unidade	241,19	964,76
39	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA JCB	4,000	Unidade	386,11	1.544,44
40	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	4,000	Unidade	216,86	867,44
41	FILTRO DO OLEO DO HIDRAULICO (JCB-3C )	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
42	FILTRO LUBRIFICANTE CAIXA DE MARCHA (JCB-3C )	4,000	Unidade	241,19	964,76
43	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-JCB-3C	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
44	FILTRO SEPARADOR AGUA/ COMBUSTÍVEL (JCB-3C )	4,000	Unidade	211,57	846,28
45	GRAXEIRO (JCB-3C )	60,000	Unidade	3,81	228,60
46	GRAXEIRO RETO (JCB-3C )	100,000	Unidade	8,46	846,00
47	HÉLICE 10 PÁS ( 20" DIÂMETRO JCB	4,000	Unidade	581,81	2.327,24
48	HORÍMETRO (JCB-3C )	4,000	Unidade	514,11	2.056,44
49	INDICADOR COMBUSTÍVEL (JCB-3C )	4,000	Unidade	423,13	1.692,52
50	JG.PAST.FREIO DE ESTACIONAMENTO (JCB-3C )	4,000	Unidade	211,57	846,28
51	JG. JUNTA COMP. JCB	4,000	Unidade	1.904,10	7.616,40
52	JG.BRONZ.MANCAL 0,50 (JCB-3C )	4,000	Unidade	846,27	3.385,08
53	JUNTA FILTRO TELA TRANSM.JCB	4,000	Unidade	21,16	84,64
54	KIT DE VED.CIL.DE LEVANTAMENTO (JCB-3C )	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
55	KIT VED.CIL.DIREÇÃO JCB (5-3)	4,000	Unidade	370,24	1.480,96
56	KIT VED.CIL.ESTAB.RETRO JCB (5-3)	4,000	Unidade	211,57	846,28
57	KIT VED.CIL.CAÇAMBA JCB-5-3	4,000	Unidade	423,13	1.692,52
58	KIT VED.CIL.LANÇA JCB (5-3)	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
59	KIT VED.CIL.PROFUNDIDADE 3C	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
60	KIT.VED.CIL.INCL.	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
61	LAM. FRONT APARAFU AÇO SM400	4,000	Unidade	5.054,88	20.219,52
62	LAMINA CAÇAMBA TRAS.	4,000	Unidade	1.980,26	7.921,04
63	LANTERNA FREIO TRASEIRO	4,000	Unidade	295,14	1.180,56
64	MANCAL CENTRAL EIXO DIAN	4,000	Unidade	295,52	1.182,08
65	MANCAL INT.EIXO DIANT.	4,000	Unidade	1.009,17	4.036,68
66	MANGUEIRA DO HID.DA TRANSM.JCB-3C	4,000	Unidade	1.913,62	7.654,48
67	MANGUEIRA SISTEMA FREIO-JCB	4,000	Unidade	733,08	2.932,32
68	MUNHÃO EIXO DIANTEIRO	4,000	Unidade	740,48	2.961,92

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 13 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
69	OLEO P/DIFERENCIAL/C.FINAL/W130	4,000	Unidade	1.057,83	4.231,32
70	OLEO LUB,P/MOTOR/SIST HID.	12,000	Unidade	1.057,83	12.693,96
71	PARAFUSO BASE (16X110M)	4,000	Unidade	38,08	152,32
72	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .	300,000	Unidade	14,81	4.443,00
73	PARAFUSO TRAVA DO PINO 3/8X3"	20,000	Unidade	7,40	148,00
74	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO.	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
75	PINO DO BRAÇO DA CONCHA JCB	4,000	Unidade	171,37	685,48
76	PINO CONCHA DIANTEIRO JCB	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
77	PINO EXTREMIDADE STICK	4,000	Unidade	423,13	1.692,52
78	PINO EIXO DIANT.	4,000	Unidade	370,24	1.480,96
79	PISTAO C/ANEIS P/JCB-MOT.MWM-P4000.	12,000	Unidade	952,05	11.424,60
80	PORCA 16MM	20,000	Unidade	10,58	211,60
81	PORCA 3/8"	20,000	Unidade	7,40	148,00
82	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G.	300,000	Unidade	8,46	2.538,00
83	PARABRISA SUPERIOR	4,000	Unidade	2.115,67	8.462,68
84	PARABRISA FRONT.INF.L.E.JCB 3C	4,000	Unidade	1.294,79	5.179,16
85	PARABRISA FRONT.INF.L.D-JCB 3C	4,000	Unidade	1.294,79	5.179,16
86	RADIADOR COMPLETO JCB-3C	4,000	Unidade	6.347,00	25.388,00
87	RETENTOR EIXO DIANT. (JCB-3C )	4,000	Unidade	284,56	1.138,24
88	RETENTOR P/EIXO 904/50040 (JCB-3C )	4,000	Unidade	57,12	228,48
89	RET.EIXO CENTRAL DIANTEIRO (JCB-3C )	4,000	Unidade	52,89	211,56
90	RETENTOR DO MUNHÃO (JCB-3C )	8,000	Unidade	126,94	1.015,52
91	RETENTOR DUPLO-45X80,2X17MM. (JCB-3C )	4,000	Unidade	63,47	253,88
92	RETENTOR TRASEIRO (JCB-3C )	4,000	Unidade	211,57	846,28
93	RETROVISOR LD/LE (JCB-3C )	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
94	RODA TRAS JCB	4,000	Unidade	7.113,72	28.454,88
95	ROLAMENTO MUNHÃO (JCB-3C )	4,000	Unidade	618,83	2.475,32
96	ROLAMENTO CONJ. (JCB-3C )	4,000	Unidade	561,71	2.246,84
97	RODA DIANT (JCB-3C )	4,000	Unidade	2.770,47	11.081,88
98	SENSOR DE PARTIDA A FREIO (JCB-3C )	4,000	Unidade	533,15	2.132,60
99	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (JCB-3C )	4,000	Unidade	551,13	2.204,52
100	TAMPA TANQUE HIDRAULICO (JCB-3C )	4,000	Unidade	528,92	2.115,68
101	TAMPA TQ COMB.C/TRANCA (JCB-3C )	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
102	TERMINAL REGULAGEM CONCHA JCB-3	4,000	Unidade	247,53	990,12
103	TERMOMETRO (JCB-3C )	4,000	Unidade	581,81	2.327,24
104	SENSOR CORREIA MTR JCB-3C	4,000	Unidade	528,92	2.115,68
105	UNID.LAT.L.DIREITO.RETRO JCB-3C	4,000	Unidade	253,88	1.015,52
106	UNID.LAT.LADO ESQ. RETRO JCB - 3C	4,000	Unidade	253,88	1.015,52
107	UNIDENTE CENTRAL 2F. CAÇAMBA TRASEI (JCB-3C )	80,000	Unidade	126,94	10.155,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 14 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
108	ANEL NITRILICO (CAT 120K)	16,000	Unidade	38,08	609,28
109	ANEL TRAVA DA CX. (CAT 120K)	12,000	Unidade	26,45	317,40
110	ARRUELA CALÇO CAT-120-K	8,000	Unidade	43,37	346,96
111	ARRUELA COM CHANFRO (CAT 120K)	24,000	Unidade	7,40	177,60
112	ARRUELA CX. CONT. (CAT 120K)	24,000	Unidade	38,08	913,92
113	ARRUELA DE BRONZE DO SIST. MEC. (CAT 120K)	8,000	Unidade	228,49	1.827,92
114	ARRUELA DE PRESSAO 2 (CAT 120K)	60,000	Unidade	3,17	190,20
115	BIELA BUCHA RETA PINO FINO(3,500GR) (CAT 120K)	4,000	Unidade	979,55	3.918,20
116	BLOCO CENTRAL DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade	211,57	846,28
117	BLOCO DO EIXO LADO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade	171,37	685,48
118	BOMBA P/GRAXA C/7 KG (USO GERAL ) (CAT 120K)	4,000	Unidade	799,72	3.198,88
119	BUCHA BRONZE PAREDE FINA (CAT 120K)	4,000	Unidade	42,31	169,24
120	BUCHA DE BRONZE PAREDE GROSSA (CAT 120K)	4,000	Unidade	142,81	571,24
121	BUJÃO (CAT 120K)	8,000	Unidade	7,40	59,20
122	BULBO(LÂMPADA LANTERNA PISCA) (CAT 120K)	8,000	Unidade	169,25	1.354,00
123	BUZINA BI-BIT 24VLT S DA WA-180 KMT (CAT 120K)	4,000	Unidade	137,52	550,08
124	CALÇO (CAT 120K)	8,000	Unidade	10,58	84,64
125	CALCO DO CIRCULO (CAT 120K)	8,000	Unidade	38,08	304,64
126	CAMISA MOTORES 4.3/4 (CAT 120K)	12,000	Unidade	825,11	9.901,32
127	CANTO 5 FUROS 3/4" ESP.5/8 CAT.12M- (CAT 120K)	12,000	Unidade	317,35	3.808,20
128	CASTANHA DA RODA (CAT 120K)	20,000	Unidade	52,89	1.057,80
129	CHAVE DE IGNIÇÃO DE PARTIDA (CAT 120K)	4,000	Unidade	52,89	211,56
130	CHAVE INTERRUPTOR PARTIDA C/CHAVE (CAT 120K)	4,000	Unidade	418,90	1.675,60
131	CJ. BLOCO PINO (CAT 120K)	4,000	Unidade	399,86	1.599,44
132	CONE CUBO RODA (CAT 120K)	6,000	Unidade	571,23	3.427,38
133	CONJUNTO DE EIXO DO SIST. DE FREIO (CAT 120K)	4,000	Unidade	6.981,70	27.926,80
134	CONT.PINO 5/32"X1.1/4",1.1/2",1.3/4"2" (CAT 120K)	12,000	Unidade	4,23	50,76
135	CONTRA PINO 1/8"X1.1 (CAT 120K)	4,000	Unidade	6,35	25,40
136	CONTRA PINO 3/8"X2.1/2" A 4" (CAT 120K)	8,000	Unidade	11,64	93,12
137	COROA MOTRIZ TANDEM (CAT 120K)	4,000	Unidade	2.115,67	8.462,68
138	CORREIA (CAT 120K)	4,000	Unidade	285,62	1.142,48
139	CORREIA GIR. ALT.BOMBA DÁGUA (CAT 120K)	6,000	Unidade	317,35	1.904,10
140	CORREIA MOTOR CAT-120K	4,000	Unidade	238,01	952,04
141	CORRENTE DO TANDEM (54 ELOS) (CAT 120K)	4,000	Unidade	2.115,67	8.462,68
142	CRUZETA -TRASEIRA- (CAT 120K)	4,000	Unidade	423,13	1.692,52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 15 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
143	DENTE ESCARIF. PATROL (CAT 120K)	100,000	Unidade	190,41	19.041,00
144	EIXO DA BOMBA D' AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade	476,03	1.904,12
145	EIXO DA RODA DIANT. L.D (CAT 120K)	4,000	Unidade	270,81	1.083,24
146	EIXO DA RODA DIANT. L.E (CAT 120K)	4,000	Unidade	130,11	520,44
147	ELEMENTO DECANTADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	199,93	799,72
148	ELO MESTRE EXT. C/ PINOS (CAT 120K)	4,000	Unidade	428,42	1.713,68
149	ENGRENAGEM CORREDIÇA 10 DTS (CAT 120K)	4,000	Unidade	1.161,50	4.646,00
150	FAROL PISCA PISCA (L.D.) (CAT 120K)	4,000	Unidade	186,18	744,72
151	FAROL PISCA PISCA (L.E.) (CAT 120K)	4,000	Unidade	203,10	812,40
152	FAROL QUADRADO FRONTAL EXTERNO 24V. (CAT 120K)	4,000	Unidade	323,70	1.294,80
153	FILTRO AR CONDICIONADO (CAT 120K)	6,000	Unidade	285,62	1.713,72
154	FILTRO AR SECUND.120K. (CAT 120K)	8,000	Unidade	276,09	2.208,72
155	FILTRO AR.PRIMARIO-120K	8,000	Unidade	317,35	2.538,80
156	FILTRO DA TRANSMISSAO 120-K.	6,000	Unidade	423,13	2.538,78
157	FILTRO DE AR DA CABINE (CAT 120K)	6,000	Unidade	211,57	1.269,42
158	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (CAT 120K)	12,000	Unidade	211,57	2.538,84
159	FILTRO DO HIDRAULICO (CAT 120K)	6,000	Unidade	253,88	1.523,28
160	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR (CAT 120K)	12,000	Unidade	211,57	2.538,84
161	GARFO FORJADO DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade	571,23	2.284,92
162	GARFO LAMINADO DO EIXO DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade	385,05	1.540,20
163	GAXETA BOMBA D' ÁGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade	180,89	723,56
164	GRAXEIRO 1/4" (CAT 120K)	8,000	Unidade	581,81	4.654,48
165	GRAXEIRO 45/90° 3/8 (CAT 120K)	20,000	Unidade	7,94	158,80
166	GRAXEIRO RETO 3/8" (CAT 120K)	40,000	Unidade	8,46	338,40
167	INDICADOR PRESSAO OLEO MOTOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	342,74	1.370,96
168	JG. DE ANEL SEGMENTO (CAT 120K)	12,000	Unidade	370,24	4.442,88
169	JUNTA DO RADIADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	123,77	495,08
170	JUNTA DO TURBO (CAT 120K)	4,000	Unidade	11,64	46,56
171	JUNTA TP. BB. D' AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade	24,33	97,32
172	KIT PINÇA DE FREIO SELO FINO (CAT 120K)	4,000	Unidade	171,37	685,48
173	LÂMINA REFORÇ. 13F-3/4" CAT.120K	28,000	Unidade	1.057,83	29.619,24
174	MANCAL DE CONTROLE (CAT 120K)	12,000	Unidade	74,05	888,60
175	MANCAL MECANISMO DIR, E ESQ. (CAT 120K)	4,000	Unidade	128,00	512,00
176	MOLA DAS PLACAS (CAT 120K)	100,000	Unidade	5,82	582,00
177	OLEO LUB,P/MOTOR/SIST HID. (CAT 120K)	20,000	Unidade	1.057,83	21.156,60
178	PALHETA DO LIMPADOR SUPERIOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	128,46	513,84
179	PALHETA DO VIDRO INFERIOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	57,12	228,48
180	PARAFUSO LAM. 3/4"X2.1/4" (CAT 120K)	400,000	Unidade	22,21	8.884,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 16 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01







## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
181	PARAFUSO P/LAMINA 3/4 X2.3/4 .(CAT 120K)	400,000	Unidade	13,75	5.500,00
182	PARAFUSO SEXT.3/8 X2 (CAT 120K)	50,000	Unidade	5,29	264,50
183	PASTILHA DE FREIO (CAT 120K)	4,000	Unidade	266,57	1.066,28
184	PINHÃO DESLOCAMENTO DA LÂMINA (CAT 120K)	4,000	Unidade	3.173,50	12.694,00
185	PINO DA UNHA (CAT 120K)	64,000	Unidade	14,81	947,84
186	PISTÃO DO MOTOR (CAT 120K)	12,000	Unidade	1.142,46	13.709,52
187	PLACA CASTANHA (CAT 120K)	8,000	Unidade	101,55	812,40
188	PLACA CX. CONTROLE (CAT 120K)	16,000	Unidade	47,60	761,60
189	PLACA DA PATROL (CAT 120K)	8,000	Unidade	114,25	914,00
190	PLACA GUIA DE BRONZE( 2X4.3/4") (CAT 120K)	16,000	Unidade	156,56	2.504,96
191	POLIA DO ALTERNADOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
192	POLIA DO VENTILADOR 24CM. (CAT 120K)	4,000	Unidade	1.047,26	4.189,04
193	PORCA DUPLA ACO 3/8" RG. GR-8 (CAT 120K)	24,000	Unidade	7,40	177,60
194	PORCA PARA LAMINA 5/8" RG. 12° (CAT 120K)	400,000	Unidade	12,69	5.076,00
195	PORCA SEXTAVADA 3/4" R.G. (CAT 120K)	800,000	Unidade	19,04	15.232,00
196	PRISIONEIRO DA RODA (CAT 120K)	20,000	Unidade	26,45	529,00
197	RASPADOR CIL. DIRECAO. (CAT 120K)	4,000	Unidade	38,08	152,32
198	RETENTOR CIL.HIDRÁULICO 416C (CAT 120K)	4,000	Unidade	52,89	211,56
199	RETENTOR CX. CONTROL (CAT 120K)	12,000	Unidade	28,56	342,72
200	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA (CAT 120K)	4,000	Unidade	117,42	469,68
201	RETENTOR DA RODA TRASEIRA (CAT 120K)	8,000	Unidade	133,29	1.066,32
202	RODA COMPLETA P/ STEP (CAT 120K)	4,000	Unidade	7.521,20	30.084,80
203	ROLAMENTO DO COMPRESSOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	126,94	507,76
204	ROLAMENTO RODA DIANT. (CAT 120K)	4,000	Unidade	114,25	457,00
205	SAPATA DO CIRC. DA PATROL (CAT 120K)	4,000	Unidade	609,31	2.437,24
206	SELO 3/8 X3/32 (CAT 120K)	4,000	Unidade	13,75	55,00
207	SELO 5X1/8" (CAT 120K)	4,000	Unidade	10,58	42,32
208	SELO ESPAÇADOR CABEÇOTE C/ PLACA (CAT 120K)	12,000	Unidade	16,93	203,16
209	SENSOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR TQ. (CAT 120K)	4,000	Unidade	317,35	1.269,40
210	SENSOR DE PRESSÃO ÓLEO MOTOR (CAT 120K)	4,000	Unidade	1.142,46	4.569,84
211	SUORTE DO ESCARIFICADOR TRAZEIRO (CAT 120K)	40,000	Unidade	317,35	12.694,00
212	TAMPA DO COMB. ANTI-FURTO (CAT 120K)	4,000	Unidade	171,37	685,48
213	TERMOMETRO D'AGUA (CAT 120K)	4,000	Unidade	361,78	1.447,12
214	TIRA DESGASTE (CAT 120K)	16,000	Unidade	211,57	3.385,12
215	TRAVA DO PINO (CAT 120K)	64,000	Unidade	14,81	947,84
216	UNHA DO ESCARIFICADOR (CAT 120K)	64,000	Unidade	184,06	11.779,84
217	VALVULA DE ADMISSÃO (CAT 120K)	12,000	Unidade	104,73	1.256,76

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 17 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





# GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
218	VELA AQUECEDORA PEQUENA (CAT 120K)	12,000	Unidade	123,77	1.485,24
219	VIDRO DIANT. INFERIOR DA CABINE (CAT 120K)	4,000	Unidade	1.777,16	7.108,64
220	VIDRO DIANT. SUP. DA CABINE (CAT 120K)	4,000	Unidade	2.760,95	11.043,80
221	ARRUELA LISA DE ACO (W130)	60,000	Unidade	5,71	342,60
222	ARRUELA SUP. DA BASE (W130)	4,000	Unidade	10,16	40,64
223	BUCHA DA CAÇAMBA W130	4,000	Unidade	211,57	846,28
224	BUCHA SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade	211,57	846,28
225	CALÇO SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	8,000	Unidade	57,12	456,96
226	COXIM DA TRANSMISSÃO (W130)	4,000	Unidade	285,62	1.142,48
227	CRUZETA 4 CILINDROS (W130)	4,000	Unidade	211,57	846,28
228	DISCO DE FRIC. DO DIFERENCIAL (W130)	16,000	Unidade	144,92	2.318,72
229	ESPELHO RETROVISOR LATERAL (W130)	4,000	Unidade	846,27	3.385,08
230	FAROL RETANGULAR (W130)	4,000	Unidade	209,45	837,80
231	FILTRO DE AR CONDICIONADO (W130)	4,000	Unidade	361,78	1.447,12
232	FILTRO DE AR PRIMARIO (W130)	4,000	Unidade	528,92	2.115,68
233	FILTRO DO HIDRAULICO (W130)	4,000	Unidade	423,13	1.692,52
234	FILTRO LUBRIFICANTE (W130)	4,000	Unidade	228,49	913,96
235	FILTRO SEP. D AGUA (W130)	4,000	Unidade	228,49	913,96
236	GARFO DA TRANSMISSÃO (W130)	4,000	Unidade	1.040,91	4.163,64
237	GRAMPO DAS CRUZETAS (W130)	8,000	Unidade	57,12	456,96
238	GRAXA BAIXA TEMP. (W130)	6,000	Unidade	698,17	4.189,02
239	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.DIREITO (W130)	4,000	Unidade	234,84	939,36
240	GUARNIÇÃO VD.PORTA L.ESQUERDO (W130)	4,000	Unidade	234,84	939,36
241	KIT DE EMBR. COMPL. W130	4,000	Unidade	4.220,76	16.883,04
242	KIT DE VEDAÇÃO CIL.DIREÇÃO W.130	4,000	Unidade	946,76	3.787,04
243	KIT DE VEDAÇÃO CIL.INCLIN.W-130	4,000	Unidade	922,43	3.689,72
244	LAMINA RETA 28 FUROS (W130)	4,000	Unidade	3.702,42	14.809,68
245	LAMINA CENTRAL 6 FUROS (W130)	4,000	Unidade	2.644,58	10.578,32
246	LAMINA LATERAL RETA 5 FUROS (W130)	4,000	Unidade	1.057,83	4.231,32
247	LANTERNA TRAS.LADO DIREITO (W130)	4,000	Unidade	304,66	1.218,64
248	LENTE DA LANTERNA (W130)	4,000	Unidade	126,94	507,76
249	MANCAL DO CIL. LEVANTAMENTO (W130)	4,000	Unidade	105,78	423,12
250	MANCAL DO CIL.DE INCLINAÇÃO (W130)	4,000	Unidade	105,78	423,12
251	MANGUEIRA CIL. DE DIREÇÃO (W130)	4,000	Unidade	406,21	1.624,84
252	OLEO PARA TRANSMISSAO-BALD E 20LTS (W130)	6,000	Unidade	1.057,83	6.346,98
253	OLEO HID. BALDE 20LTS (W130)	4,000	Unidade	1.057,83	4.231,32
254	OLEO LUBRI. BALDE 20LTS (W130)	4,000	Unidade	1.057,83	4.231,32
255	PALHETA DO PARABRIZA (W130)	4,000	Unidade	349,09	1.396,36
256	PARAFUSO DAS CRUZETAS (W130)	40,000	Unidade	40,20	1.608,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 164-110-4341  
PÁGINA: 18 DE 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
257	PARAFUSO DO UNIDENTE.TP.LAM (W130)	300,000	Unidade	15,87	4.761,00
258	PARAFUSO SEXT.P/ UNIDENTE (W130)	100,000	Unidade	22,21	2.221,00
259	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA (W130)	40,000	Unidade	19,04	761,60
260	PINO DA CONCHA (W130)	4,000	Unidade	990,13	3.960,52
261	PINO INFERIOR DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade	666,44	2.665,76
262	PINO SUP. CENTRAL DA CAÇAMBA (W130)	4,000	Unidade	1.171,02	4.684,08
263	PINO SUP. DA CAÇAMBA (W130)	4,000	Unidade	961,57	3.846,28
264	PLACA DE AÇO DO DIFERENCIAL (W130)	12,000	Unidade	843,09	10.117,08
265	PLACA DE AÇO DO FREIO (W130)	4,000	Unidade	66,64	266,56
266	PORCA DE AÇO P/LAMINA(2J3506) (W130)	400,000	Unidade	16,93	6.772,00
267	PROTETOR POEIRA ALAV. CONCHA (W130)	4,000	Unidade	504,59	2.018,36
268	RELE BEM.CO/ESCOVA (W130)	4,000	Unidade	314,18	1.256,72
269	RETENTOR DA ARTICUL.INFERIOR (W130)	4,000	Unidade	259,17	1.036,68
270	RETENTOR DA CONCHA DA W-130 (W130)	8,000	Unidade	38,08	304,64
271	RETENTOR DO EIXO DIANT/TRAZ. (W130)	4,000	Unidade	456,98	1.827,92
272	RETENTOR DO H DA W-130 (W130)	24,000	Unidade	296,19	7.108,56
273	RETENTOR POEIRA CIL. INCLINAÇ. (W130)	8,000	Unidade	217,91	1.743,28
274	RETENTOR SUP. DA ARTICULAÇÃO (W130)	4,000	Unidade	158,68	634,72
275	RODA DO PNEU 17,5X25 (W130)	4,000	Unidade	10.409,08	41.636,32
276	ROLAMENTO CENTRAL (W130)	4,000	Unidade	514,11	2.056,44
277	SEGMENTO D/LAM. ENTRE UNIDENTE (W130)	28,000	Unidade	634,70	17.771,60
278	SELO CENTRAL DO DIFERENCIAL (W130)	4,000	Unidade	66,64	266,56
279	SELO DA BOMBA D AGUA (W130)	4,000	Unidade	61,35	245,40
280	SELO DA VALV. DE POEIRA (W130)	4,000	Unidade	31,74	126,96
281	SELO LATERAL DO DIFERENCIAL (W130)	8,000	Unidade	66,64	533,12
282	TAMPA DO RADIADOR (W130)	4,000	Unidade	47,60	190,40
283	UNIDENTE CENTRAL (W130)	48,000	Unidade	476,03	22.849,44
284	UNIDENTE LADO DIREITO (W130)	6,000	Unidade	528,92	3.173,52
285	UNIDENTE LADO ESQUERDO (W130)	6,000	Unidade	528,92	3.173,52
286	VENTILADOR 8 PAS (W130)	4,000	Unidade	528,92	2.115,68

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 944.014,82 (novecentos e quarenta e quatro mil e catorze reais e oitenta e dois centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11), sendo promovido quando técnica





e economicamente viável e vantajoso para a Administração. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). A decisão deve considerar a possibilidade de divisão do objeto por itens, lotes ou etapas, respeitando critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto contratado foi avaliada considerando a estrutura do mercado, que conta com fornecedores especializados em diferentes segmentos de peças para máquinas pesadas, possibilitando concorrência mais ampla. O §2º do art. 40 sugere que o parcelamento pode permitir melhor aproveitamento do mercado local e ganhos logísticos, como apontado na pesquisa de mercado, promovendo requisitos de habilitação proporcionais e competitividade (art. 11).

Apesar de o parcelamento ser tecnicamente possível e vantajoso em termos de logística e competitividade, a execução integral pode oferecer maior economia de escala, simplificando a gestão contratual, conforme o art. 40, §3º. A gestão unificada pode preservar a funcionalidade de um sistema integrado de manutenção e atender à padronização exigida, minimizando riscos à integridade técnica e garantindo responsabilidade total ao fornecedor, conforme previsto no art. 5º.

A decisão sobre parcelar ou não tem impactos significativos na gestão e fiscalização do contrato. Enquanto o parcelamento possibilitaria um acompanhamento mais detalhado de entregas dispersas, também aumentaria a complexidade administrativa e exigiria maior capacidade de coordenação das equipes de fiscalização. Por outro lado, a execução integrada simplifica processos e reduz os custos administrativos, com menor risco de falhas operacionais, preservando a eficiência e os princípios estabelecidos no art. 5º.

Após análise técnica e econômica detalhada, recomenda-se a execução integral do contrato como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem está alinhada com os objetivos e resultados pretendidos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', otimizando a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11. A presente contratação, destinada ao registro de preços para futuras aquisições de peças para máquinas pesadas, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', não está prevista no PCA vigente. A ausência de previsão no PCA é justificada por demandas imprevistas relacionadas à manutenção contínua e imprevisível da frota de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda, Ceará. Emergem situações emergenciais que exigem prontas respostas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunidade, como recuperação de estradas e manutenção da infraestrutura local.

A justificativa para essa ausência baseia-se na natureza variável e imprevisível da





necessidade de reposição de peças, o que não permitiu uma previsão precisa no planejamento anual anterior. Como ação corretiva para mitigar riscos futuros, a Administração se compromete a incluir essa demanda na próxima revisão do PCA, além de implementar uma gestão de riscos que contemple mecanismos mais eficientes de previsão e alocação de recursos para manutenção de maquinário. Esse alinhamento parcial, com as medidas corretivas já definidas, promove transparência na gestão pública e contribui para a obtenção de resultados vantajosos, conforme buscado nos resultados pretendidos, garantindo competitividade e economicidade conforme determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o registro de preços de peças para máquinas pesadas incluem ganhos significativos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Este processo de contratação visa atender à necessidade pública identificada no contexto operacional da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE, assegurando que a manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas seja realizada de maneira eficiente e tempestiva.

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite um processo de aquisição ágil e competitivo, reduzindo custos operacionais por meio da diminuição de retrabalho e do desperdício de recursos. Espera-se, assim, que haja um aumento na eficiência, com menor tempo de resposta na manutenção das máquinas, o que é fundamental para a continuidade dos serviços ligados à infraestrutura e à limpeza urbana. Este sistema também facilita a racionalização das tarefas administrativas e a capacitação direcionada dos funcionários, resultando em uma melhor gestão dos recursos humanos.

Os recursos materiais terão melhor aproveitamento através da compra otimizada de peças, utilizando as vantagens de escala proporcionadas pelo SRP, o que se traduz em uma redução dos custos unitários. Tais ações estão em conformidade com o princípio da competitividade estabelecido no art. 11 da mesma lei, permitindo que o município obtenha os melhores preços praticados no mercado, conforme verificado pela pesquisa de mercado.

Para as contratações de manutenção contínua, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar e quantificar os ganhos reais decorrentes da contratação. Indicadores como percentual de economia e horas trabalhadas reduzidas serão acompanhados com rigor, proporcionando uma base sólida para a avaliação final da contratação.

O objetivo último é justificar o investimento público, garantindo eficiência e utilização adequada dos recursos disponíveis, de modo a atender aos resultados pretendidos e alcançar os objetivos institucionais estipulados. Caso haja impossibilidades de fornecer estimativas precisas devido à natureza exploratória da demanda, uma justificativa técnica embasada será devidamente incluída.





## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispense ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade da contratação de peças para máquinas pesadas em Catunda-CE é marcada pela imprevisibilidade das demandas, que variam conforme a utilização e desgaste dos equipamentos nas operações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Este contexto caracteriza-se pela demanda contínua e variável, encaixando-se no perfil de aquisições para as quais o Sistema de Registro de Preços (SRP) se revela como uma solução **adequada**. Tal sistema permite que o município reponha peças conforme a necessidade ao longo do tempo, sem a obrigação de aquisição imediata de grandes volumes que possam ser inadequados ou desnecessários no momento.

A estrutura do SRP proporciona um planejamento mais eficiente e alavanca a economicidade por meio de negociações que beneficiam de economia de escala, reduzindo esforços administrativos e promovendo a competitividade através da possibilidade de compras compartilhadas. Além disso, o SRP possibilita um processo de aquisição mais dinâmico e ágil, que é crucial para evitar a paralisação dos serviços municipais essenciais. Ainda, a consulta a registros de preços existentes, quando aplicável, reforça sua viabilidade técnica e econômica, de acordo com os parâmetros





estipulados pela Lei nº 14.133/2021, artigos 82 e 86.

Por outro lado, a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica para demandas pontuais e definidas, não atende de forma eficiente a uma realidade onde os quantitativos são incertos e as entregas precisam ser fracionadas. A análise de mercado demonstra que as incertezas e a necessidade de padronização e entregas contínuas fazem do SRP a escolha mais estratégica e **adequada** para otimizar os recursos. Isso assegura não apenas a disponibilidade contínua dos equipamentos, mas também a agilidade e a competitividade em atendimento ao interesse público e aos 'Resultados Pretendidos', conforme a legislação aplicável. Diante desses fundamentos, a adoção do Sistema de Registro de Preços é recomendada como a alternativa mais vantajosa e **adequada** para a contratação em questão.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o registro de preços de peças para máquinas pesadas, conforme a Lei nº 14.133/2021, deve ser analisada com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, levando em consideração a descrição da necessidade da contratação e o levantamento de mercado realizado. A Lei, em seu art. 15, admite a participação de consórcios como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que deve ser analisada sob a ótica da economicidade, eficiência, e interesse público conforme o art. 5º.

No contexto operacional desta demanda, a possibilidade de formação de consórcios deve ser avaliada considerando a natureza dos itens a serem adquiridos. O fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, por sua natureza, pode não justificar a formação de consórcios, uma vez que se trata de um objeto com características geralmente padronizadas e que não requer somatório de capacidades técnicas ou financeiras nos níveis associados a obras de grande envergadura ou serviços com alta complexidade técnica, conforme poderia ser mais comum em contratos de infraestrutura ou tecnologia.

Entretanto, caso o levantamento de mercado indique fragmentação no fornecimento ou necessidade de integrar capacidades de especialidades diversas para o atendimento pleno da demanda, o consórcio pode apresentar vantagens operacionais. Ainda assim, o impacto potencial de formação de consórcios deve ser cuidadosamente ponderado sob a perspectiva da simplicidade administrativa e eficácia na fiscalização, considerando que a administração e a gestão de contratos consorciados tendem a agregar complexidade ao procedimento.

Além de considerações administrativas, a análise também deve justificar a vedação ou admissão de consórcios pelo potencial impacto na competitividade, conforme diretrizes do art. 11. A responsabilidade solidária, o compromisso de constituição, e a escolha da empresa líder, requisitos previstos no art. 15, contribuem para assegurar robustez financeira e operacional, mas podem também representar aumento da carga administrativa e dificultar a agilidade na execução, o que pode comprometer a eficiência desejada nas aquisições.





Conforme demonstrado no levantamento de mercado e nos resultados pretendidos, a decisão técnica deverá alinhar-se com a busca pela eficiência e economicidade da contratação, valorizando a simplificação dos processos quando viável e o fortalecimento da capacidade técnica quando necessário. Assim, a conclusão sobre a vedação ou admissão dos consórcios será indicada como mais **adequada** à luz do interesse público, fundamentada na análise contida no ETP e em consonância com as diretrizes estabelecidas nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I desta lei.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e sobreposições. A identificação de contratações com objetos ou serviços similares, como as de manutenção para frotas de maquinários, e aquelas que se complementam ou são dependentes entre si, como a infraestrutura logística necessária para o armazenamento e distribuição de peças, proporciona à Administração Pública melhores condições para o planejamento, a economia de escala, e a eficiência operacional, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, essa análise permite que a solução proposta seja integrada ao planejamento já existente, assegurando a economicidade e a manutenção da prestação contínua dos serviços municipais.

Na verificação das contratações anteriores e em andamento pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda, não foram localizadas contratações diretamente ligadas à aquisição de peças para máquinas pesadas, o que indica uma ausência de fragmentação ou duplicidade com a necessidade descrita. Contudo, é relevante ressaltar que existem contratações em andamento relacionadas à manutenção das infraestruturas urbanas mencionadas nas seções analisadas, que podem influenciar a logística e a operacionalização do emprego das máquinas pesadas, necessitando, portanto, de ajustes coordenados na entrega e aplicação das peças. Além disso, a solução não apresenta requisitos técnicos ou quantitativos que demandem ajustes em outros contratos ativos, sendo autônoma em sua execução, porém, é importante que haja coordenação com contratos de serviços complementares, como os de fornecimento de energia e suporte técnico.

Conclui-se que a análise das contratações correlatas e interdependentes para o presente Estudo Técnico Preliminar não exige modificações nos quantitativos, nos requisitos técnicos, ou no formato de contratação. Entretanto, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' contemple ações integradas com outras áreas da Administração, visando otimizar processos logísticos e supervisionar interdependências operacionais mínimas, reforçando a autosuficiência do objeto conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a inclusão de práticas para um acompanhamento continuado e reforço da padronização pode auxiliar no aproveitamento de sinergias, garantindo, assim, o cumprimento eficiente dos objetivos da contratação.

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS







## MITIGADORAS

Na aquisição de peças para máquinas pesadas, é crucial considerar os possíveis impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida desses componentes, conforme destacam as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Entre os principais impactos, podem estar a geração de resíduos sólidos e efluentes, decorrentes tanto da produção quanto do descarte destes materiais. Além disso, o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa associados ao transporte e uso das peças são aspectos significativos que afetam a sustentabilidade e necessitam de atenção.

Para mitigar esses impactos, a adoção de medidas como a priorização de materiais com selo de baixo consumo de energia, como o selo Procel A, é uma abordagem recomendada, além da implementação de práticas de logística reversa que possibilitem o retorno e reciclagem de peças e componentes ao final de sua vida útil. A escolha de fornecedores que compartilhem desses valores e práticas sustenta o arcabouço de um planejamento sustentável e alinhado aos objetivos de competitividade e propostas vantajosas previstos na norma.

A aplicação dessas medidas mitigadoras é essencial para reduzir os impactos ambientais e potencializar o uso racional de recursos, visando a obtenção dos resultados desejados em termos de sustentabilidade e eficiência operacional. Ao atender às premissas de economicidade, equilíbrio social e preservação ambiental, as medidas propostas tornam-se intrínsecas ao termo de referência, reforçando o compromisso com as boas práticas administrativas e o cumprimento dos dispositivos legais que regulam as contratações públicas.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços de peças para máquinas pesadas, destinada a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE, revela-se viável, razoável e vantajosa. Esta conclusão se fundamenta na análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos dispostos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com as diretrizes definidas pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado realizado apontou que o uso do Sistema de Registro de Preços é o meio mais eficiente e ágil para atender às necessidades dinâmicas de manutenção da frota, evitando paralisações nos serviços essenciais, alinhando-se, portanto, aos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da mesma Lei.

Do ponto de vista econômico, a estimativa do valor da contratação foi pautada em práticas de mercado rigorosamente pesquisadas, assegurando que a proposta seja competitiva e traga economicidade à Administração. As quantidades estimadas para aquisição refletem as necessidades reais de consumo ao longo do período de vigência da ata de registro de preços, garantindo uma previsão adequada e facilitando a gestão dos recursos públicos de maneira responsável.





Operacionalmente, o recurso ao Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, promove uma maior competitividade e transparência, reduzindo os riscos de sobrepreço e assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Juridicamente, a contratação está embasada nos objetivos do processo licitatório definidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a garantir contratações vantajosas e promover inovação.

Nenhum impacto ambiental significativo foi identificado que pudesse comprometer a viabilidade do processo, inclusive sendo avaliadas as alternativas sustentáveis em consonância com as políticas públicas locais. A conclusão pela viabilidade da contratação é reforçada pela ausência de plano de contratação anual para o processo, porém, alinhada com o planejamento estratégico da Administração, segundo o art. 40 da referida lei, destacando a relevância e urgência da demanda.

Recomenda-se, portanto, a continuidade no processo de contratação, sendo a prática indiscutivelmente vantajosa para atender às necessidades públicas identificadas, conforme os pressupostos do Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII). Caso haja alterações contextuais ou ofertas na pesquisa de mercado futuras que demandem reavaliar esta decisão, a Administração deverá adotar as ações corretivas cabíveis, assegurando a maximização dos benefícios e a minimização de riscos no atendimento da demanda.

Catunda / CE, 5 de agosto de 2025

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

*assinado eletronicamente*

Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*

Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

